



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CIVIA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

**PORTARIA Nº N° 130, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETIC/ 2019-2021, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI/ 2020-2021 e o Mapeamento do Processo de Elaboração de ambos pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, através da tramitação do Processo Administrativo SEI 20.0.000000386-8,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETIC no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO para o período de 2019-2021, na forma do Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** Instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTI no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO para o período de 2020-2021, na forma do Anexo desta Portaria.

**Art. 3º** Aprovar o Processo de Elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e Processo de Elaboração e Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), na forma dos Anexos desta Portaria.

**Art. 4º** O acompanhamento da execução do PETIC e PDTI será de responsabilidade do Comitê Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação – CTGTI, que apresentará semestralmente o resultado dos indicadores ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GCTIC para análise e deliberação de eventuais ações corretivas.

**Art. 5º** O PDTI poderá ser revisado pelo CTGTI em decorrência de alterações no planejamento estratégico corporativo, alterações orçamentárias e em casos excepcionais, com aprovação do GCTIC.

**Art. 6º** Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Diretor-Geral.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2020.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 22/12/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0036665** e o código CRC **703AB734**.